



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 16, de 26 de abril de 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 21.826,92, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 21.826,92 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2080 – Manutenção RBC/RS Saúde Bucal – Port. SES 395/2022	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1093)	R\$ 21.826,92
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>21.826,92</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
21.826,92	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>21.826,92</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 16/2023

Forquethina, 26 de abril de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.826,92, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser incluso no orçamento deste exercício tratam-se de saldos de recursos oriundos do Governo Estadual em anos anteriores e que possuem prazo para serem gastos até julho deste ano, sendo recursos vinculados ao programa de saúde bucal da Secretaria Estadual de Saúde e com destinação específica em conformidade com a Portaria Estadual n° 395/2022.

Considerando o prazo para sua utilização e tendo a aplicação necessariamente ser na assistência odontológica pretendemos adquirir, através do Consisa, duas autoclaves que são os equipamentos mais necessários no momento nos consultórios dentários, servem para fazer a esterilização dos materiais utilizados pelos dentistas.

Desta forma, entendemos que os recursos estão sendo aplicados de forma adequada e de interesse público, sendo assim, contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.